



SEMEC
Secretaria
Municipal de Educação



SEMEC
Secretaria
Municipal de Educação



ANEXO V

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO

Nº	CRITÉRIOS - COORDENADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Especialista na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	
02	Mestrado na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	
03	Doutorado na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	
04	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
05	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
06	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	
07	Experiência comprovada na função de Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, ou cargo exercido na Secretaria de Educação (Municipal ou do Estado), computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
08	Experiência comprovada com Gestão de Pessoas ou de Projetos, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
TOTAL DE PONTOS		

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato



SEMEC
Secretaria
Municipal de Educação



Nº	CRITÉRIOS - FORMADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Graduação em Pedagogia e/ou Letras Português	
02	Especialista na área da Educação	
03	Mestrado na área da Educação	
04	Doutorado na área da Educação	
05	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
06	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
07	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	
08	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
TOTAL DE PONTOS		

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

Id:15190DB08487D971

EDITAL Nº 002/2026

INSTITUI E REGULAMENTA PROCESSO DE SELEÇÃO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO PARA O BIÊNIO 2026-2027.

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através da Secretaria Municipal de Educação, processo seletivo de gestores escolares para lotação nas unidades da rede pública municipal, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais e instruções deste edital e atendendo a Lei Municipal nº 414 de 29/08/2022, e Lei Federal nº 14.113/2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo deve obedecer às normas constantes no presente Edital, o qual objetiva tornar pública seleção de gestores escolares para lotação nas unidades de ensino da rede pública municipal a fim de formarem banco de profissionais a serem nomeados pelo Poder Executivo Municipal, atendendo ao art. 3º, da Lei Municipal 414 de 29/08/2022.

1.2. A admissão dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o agente, ser exonerado a qualquer tempo, bem como convocados à luz do poder discricionário inerente à gestão municipal da Educação.

1.3. Para ser admitido, o gestor (a) deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado na presente Seleção Pública;
- ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- Estar adimplente com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar quando do sexo masculino;
- Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função;
- Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;
- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada.
- Possuir vinculação com a rede municipal de ensino de natureza efetiva, temporária ou comissionada.

1.4. O candidato, após nomeação, será avaliado periodicamente pelas Coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplináveis constatados pela Secretaria Municipal da Educação, poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído por candidato que compõe o banco de gestores.

1.4.1. Inexistindo profissionais para substituição e atendimento de situações elencadas no item anterior, o Executivo realizará nomeação direta com a finalidade de atender à necessidade e manter a regular prestação do serviço.

1.5. O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público comissionado, bem como não poderá cumular cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal, podendo para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.

1.6. Competirá a Secretaria Municipal de Educação do Município proceder com a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.

II. DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO. REMUNERAÇÃO.

2.1. O quadro a seguir discrimina os cargos selecionados, habilitação mínima, jornada de trabalho, remuneração para formar banco de profissionais para exercer o cargo em questão. Segue:

CARGO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Diretor escolar	- Graduação em Pedagogia; ou - Licenciatura na área de ensino, + formação/habilitação em gestão escolar. - Experiência em docência, por dois anos;	20 ou 40 horas/semanais	A remuneração seguirá decreto municipal.

2.2. São atribuições do Diretor escolar:

- Cumprir e fazer cumprir as orientações dadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros.
- Coordenar os trabalhos administrativos e pedagógicos da escola, supervisionando a admissão de alunos, a previsão de materiais e equipamento, providenciando, junto à Secretaria Municipal da Educação, alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
- Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
- Zelar pelo cumprimento do calendário e horário escolar.
- Garantir o cumprimento dos prazos de alimentação dos programas ao quais a escola está vinculada.
- Participar, quando convocado(a), de forma efetiva, de formações e encontros de gestores ofertados pela secretaria da educação ou em outros, mediante deliberação da SEMEC.
- Exercer outras atividades correlatas mediante deliberação da SEMEC.
- Cumprir as metas estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Atualizar anualmente a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar;

III – DAS INSCRIÇÕES

2-1. As Inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através de preenchimento de ficha de inscrição e entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça João de Brito Passos, 249, Centro, CEP: 64250-000, Domingos Mourão, no período de 16 a 22/01/2026, em dias úteis, das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

2.2. Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço, no horário e prazo indicados no item anterior; ou por intermédio de procurador muniido de instrumento público ou particular de mandato, sendo este com reconhecimento da autenticidade da assinatura do outorgante (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no presente Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

(Continua na próxima página)



SEMEC
Secretaria
Municipal de Educação



SEMEC
Secretaria
Municipal de Educação



a) Ficha de inscrição disponibilizada neste instrumento (Anexo I), devidamente preenchida (em letra de forma) e assinada;

b) Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade;

c) Título Eleitoral e prova de quitação das obrigações eleitorais;

d) Documento Militar e prova de quitação das obrigações militares (para inscitos do sexo masculino);

e) Currículo profissional acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas nos mesmos.

(f) Documentação hábil a ratificar o cumprimento do período de experiência mínima em docência;

g) Apresentação do plano de gestão a ser desenvolvido no período 2026/2027.

2.2.1. A autenticidade dos documentos pode ser aferida pelos membros da Comissão Organizadora e Avaliadora, mediante a apresentação da documentação original para fins de conferência.

2.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto das informações nos formulários, não sendo aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

2.4. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexistência nas informações prestadas pelo candidato.

2.5 - Após o período de inscrições, a Comissão Organizadora tornará pública a lista preliminar das inscrições deferidas a ser realizada por meio de publicação oficial no dia 26/01/2026.

2.6 - Será oportunizado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recursos para inscrições indeferidas a ser realizado junto à Secretaria Municipal de Educação no endereço acima indicado.

2.7 - No dia 30/01/2026 será publicada a análise de eventuais recursos e as inscrições homologadas.

2.8 - Integram este instrumento e dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I - Ficha de Inscrição;

ANEXO II - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;

2.9 - Este Edital terá a validade de 02 anos, a contar da data de assinatura do Resultado, podendo ser prorrogado por igual período



SEMEC
Secretaria
Municipal de Educação



III – DA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Para efeito de pontuação serão considerados os critérios apresentados no quadro que segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONT.	PONT. MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
01	Experiência comprovada em gestão escolar	1,0	5,0	A cada ano de experiência comprovada em gestão escolar, o candidato pontuará em 1,0 podendo chegar a 5,0(5 anos)
02	Experiência mínima de 2 anos em regência/docência	1,0	2,0	A cada ano de experiência comprovada em regência/docência, o candidato pontuará em 1,0 podendo chegar a 2,0 (2 anos)
03	Curso de Especialização (Latu Sensu) em áreas do ensino.	1,0	1,0	Até 01 curso. Certificado de Especialização (Latu Sensu) em áreas do ensino, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
04	Cursos de formação/extensão em gestão escolar.	1,0	5,0	Até 05 cursos. Certificados de conclusão de curso de formação ou extensão na área da gestão escolar e acompanhamento pedagógico, com carga horária mínima de 16 horas.
05	- Graduação em Pedagogia; ou - Licenciatura na área de ensino + formação/habilitação em gestão escolar.	1,0	1,0	Requisito de qualificação mínima.
06	Plano de gestão a ser desenvolvido no período 2026/2027	-	-	A apresentação do plano de gestão a ser desenvolvido no período 2026/2027, a ser pontuado na fase de Apresentação do Plano e Entrevista, vide item 4.5

IV - DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E ENTREVISTA

4.1 - A seleção contará com a fase de apresentação do plano de gestão e entrevista, a qual terá caráter classificatório e visa apurar a capacidade de elaboração e as medidas estabelecidas no Plano de Gestão apresentado pelo candidato, além da forma de comunicação e de síntese do mesmo, sem prejuízo da avaliação do conhecimento na matéria e domínio nos processos e técnicas de gestão, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos.

4.2- A avaliação será realizada perante a banca da Comissão Organizadora e Avaliadora, que seguirá cronograma com dia e horário, seguindo ordem alfabética dos candidatos selecionados, que será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Piauienses.

4.3 - As audições deverão ser realizadas em hora e local a ser publicado juntamente com o cronograma da sequência dos candidatos avaliados nesta fase.

4.4 - O cronograma das oitivas/apresentações deverá ser publicado pela Comissão Organizadora no dia 02/02/2026, devendo, as audições/apresentações, ocorrerem no dia 04 e 05/02/2026 de forma a ser publicada previamente pela comissão.

4.5 - Na avaliação da entrevista/apresentação do plano de gestão, cada examinador atribuirá ao candidato nota: a) para o Plano de Gestão Escolar: O (zero) a 10 (dez); b) pela desenvoltura do candidato e domínio da área de gestão escolar: 0 (zero) a 10 (dez).

4.5.1. A nota final da avaliação de que trata o Tópico IV deste edital será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos examinadores, tendo assim nota máxima de 10 (dez) pontos.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será classificado o candidato que obtiver nota mínima de 05 pontos em cada uma das etapas.

5.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

5.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará pela ordem, em prol do candidato que:

- Obtiver maior experiência profissional comprovada na área de gestão escolar;
- For mais idoso.

VI – REMUNERAÇÃO

O profissional da Educação no exercício de função de Diretor de escola perceberá uma gratificação, correspondente ao valor de 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), 20% (vinte por cento), respectivamente, sobre a carga horária, ou de acordo com a carga horária e o tamanho pertinente a cada escola, bem como sobre o valor do vencimento básico inicial da carreira no nível I, de acordo com a carga horária exercida.

- Escola de pequeno porte até 100 alunos, 10%;

- Escola de médio porte entre 101 a 250 alunos, 15%;
- Escola de grande porte acima de 250 alunos, 20%;
- Escola de grande porte acima de 300 alunos, 25%

VII- DOS RECURSOS E DO RESULTADO

6.1 - Passadas as fases do certame, será disponibilizado resultado preliminar com nome dos candidatos e as respectivas pontuações até o dia 06/02/2026.

6.2 - O candidato irrisignado com o resultado preliminar poderá interpor recurso no dia 09/02/2026.

6.3 - Até o dia 10/02/2026 serão publicados os resultados dos recursos, além do resultado do Processo Seletivo a ser divulgado pela Administração Municipal pelos veículos de publicações oficiais.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A participação dos candidatos no processo de seleção implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

7.2 - As informações prestadas pelo(a) candidato(a) constantes do Formulário de Inscrição, assim como qualquer outro documento em qualquer fase do concurso, serão de inteira responsabilidade dele, respondendo nas esferas administrativas, civil e penal por informações que não condizem com a verdade.

7.3 - O presente processo será conduzido por Comissão Organizadora, composta por servidores públicos municipais efetivos, a ser nomeada por ato próprio da administração municipal.

7.4 - Os casos de omissão deste Edital serão analisados e sanados pela Comissão Organizadora da presente seleção.

Domingos Mourão/PI, 12 de janeiro de 2026.

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA
Dados: 2026.01.13 11:37:47 -03'00'

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal de Domingos Mourão - PI

gov.br
ERICA GRAZIELA BENICIO DE MELO
Data: 13/01/2026 10:58:59-0300
Verifique em https://validar.digov.br

ÉRICA GRAZIELA BENICIO DE MELO
Secretária Municipal De Educação

(Continua na próxima página)



SEMEC
Secretaria
Municipal de Educação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
EMAIL:		CONTATO:	
CARGO PLEITEADO:			

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO DE CÓPIAS/TÍTULOS ENTREGUES
01	Experiência comprovada em gestão escolar	
02	Experiência comprovada em docência escolar	
03	Curso de Especialização (Latu Sensu)	
04	- Graduação em Pedagogia; ou - Licenciatura na área de ensino + formação/habilitação em gestão escolar	
05	Plano de Gestão	

Domingos Mourão, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do candidato (a)

Representante da comissão



SEMEC
Secretaria
Municipal de Educação



ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	15/01/2026	Diário Oficial dos Municípios Piauienses
Período de inscrição/entrega de documentos	16 a 22/01/2026	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Domingos Mourão
Divulgação Preliminar das inscrições	26/01/2026	Diário Oficial dos Municípios Piauienses
Período de interposição de recursos	27 e 28/01/2026	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Domingos Mourão
Homologação das inscrições	30/01/2026	Diário Oficial dos Municípios Piauienses
Cronograma de entrevista/apresentação do Plano Gestão.	02/02/2026	Diário Oficial dos Municípios Piauienses
Realização de apresentação oral e escrita do Plano de Gestão.	04 a 05/02/2026	Diário Oficial dos Municípios Piauienses
Resultado Preliminar da seleção	06/02/2026	Diário Oficial dos Municípios Piauienses
Período de interposição de recursos	09/02/2026	Diário Oficial dos Municípios Piauienses
Resultado final da seleção	11/02/2026	Diário Oficial dos Municípios Piauienses

Id:05D511847F99D52E



SEMEC
Secretaria
Municipal de Educação



PORTARIA Nº 001/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2026, PARA FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PIAUIENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PPAIC)"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa (PPAIC);

CONSIDERANDO a possibilidade de reabertura do processo com o objetivo de selecionar os servidores públicos municipais ativos para atuarem como formador e coordenador municipal, com o intuito de promover a gestão das ações, formações continuadas e acompanhamento técnico pedagógico, de interesse da rede e do candidato, desde que não haja candidatos classificados, conforme disposto no art. 23 da Portaria SEDUC-PI /GSE Nº1012 /2022:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores para compor a comissão de seleção do processo seletivo para formador municipal do programa piauiense de alfabetização na idade certa (PPAIC), conforme a Portaria SEDUC-PI /GSE Nº1012 /2022:

NOME	CPF	MATRÍCULA
Sandoval Barroso do Nascimento	348.217.753-87	2300809
Silmaria Bandeira da Silva	899.075.313-91	2000006
Maria do Socorro de Brito Benício	306.294.033-68	2000046

Art. 2º-São atribuições da comissão de seleção do processo seletivo para formador municipal do programa piauiense de alfabetização na idade certa (PPAIC):

- Coordenar e organizar o processo seletivo;
- Analisar toda a documentação apresentada pelo candidato, conforme as regras contidas no edital, assim como julgamentos, entrevistas e recursos.
- Validar a pontuação da ficha de autodeclaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;
- Prover comunicação com a Equipe Estadual do Programa Alfabetização na Idade Certa, em observância às datas previstas no cronograma do item 10;
- Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital;

Art. 3º-Os membros da comissão de seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

Art. 4º -Todos os trabalhos definidos no Art.2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Domingos Mourão-PI, não sendo permitida a saída de qualquer documentação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Domingos Mourão-PI, 12 de janeiro de 2026.

Érica Graziela Benício de Melo
Secretária Municipal de Educação

Id:0471CC0C220FD52F



SEMEC
Secretaria
Municipal de Educação



PORTARIA Nº 002/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2026, PARA SELEÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de uma nova seleção de Diretores para as Unidades Escolares do Município de Domingos Mourão;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores para compor a comissão de seleção do processo seletivo para a seleção de Diretores das Unidades Escolares:

NOME	CPF	MATRÍCULA
Vânia Maria Araújo da Silva	880.296.543-91	2000031
Silmaria Bandeira da Silva	899.075.313-91	2000006
Maria do Socorro de Brito Benício	306.294.033-68	2000046

Art. 2º-São atribuições da comissão de seleção do processo seletivo para Diretores das Unidades Escolares Municipal:

- Coordenar e organizar o processo seletivo;
- Analisar toda a documentação apresentada pelo candidato, conforme as regras contidas no edital, assim como julgamentos e outros.
- Validar a pontuação da ficha de autodeclaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;
- Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital;

Art. 3º-Os membros da comissão de seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

Art. 4º -Todos os trabalhos definidos no Art.2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Domingos Mourão-PI, não sendo permitida a saída de qualquer documentação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Domingos Mourão-PI, 12 de janeiro de 2026.

Érica Graziela Benício de Melo
Secretária Municipal de Educação